

INSTRUTIVO N.º 04/CNE/2008 Sobre os procedimentos para recepção, armazenamento e distribuição dos kits eleitorais

Considerando que as Comissões Provinciais Eleitorais e os Gabinetes Municipais Eleitorais têm a responsabilidade na conferência e no acompanhamento da recepção e da distribuição do material até à Assembleia de Voto.

Serve o presente instrutivo para clarificar e instruir o seguinte:

1°

O Presidente da CPE deve designar representantes (preferencialmente chefes de secção de logística) para estarem presentes no armazém/aeroporto para acompanhar o desembarque do material;

20

O transporte do material é da responsabilidade do fornecedor que terá o acompanhamento da CPE e escolta policial;

3°

Todo o material recebido deverá ser entregue no Armazém da CPE onde será assinado um termo de entrega pelo chefe de secção da logística (conferência das quantidades e do bom estado do material);

40

No armazém da CPE a arrumação deverá ser feita por Município (reservar um espaço para cada município) isso facilitará o condicionamento dos Kits com outros materiais por um dado Município;

5°

As forças de ordem pública farão a segurança do armazém;

6°

A circulação no armazém deverá ser restrita somente a pessoas autorizadas;

7°

A CPE deve entregar os kits e outro material eleitoral de votação aos Gabinetes Municipais Eleitorais até ao dia 29 de Agosto de 2008.

- Saída do armazém da CPE para o armazém do GME

80

O GME deve receber os kits até oito dias antes do dia das eleições, portanto deve receber até ao dia 29 de Agosto;



90

O responsável do transporte do armazém da CPE deve em colaboração com o técnico do fornecedor, organizar o processo de carregamento do material nas viaturas ou camião, devendo assinar o termo de saída do armazém;

10°

O transporte dos kits e de outro material é da responsabilidade do fornecedor devendo fazer-se acompanhar de um representante do GME, designado pelo Director do GME e por escolta policial;

11°

O material recebido será entregue no armazém do GME e o técnico designado para o efeito (preferencialmente da Administração e Finanças) deverá assinar um recibo de entrega criado para o efeito;

12°

Neste recibo o técnico irá atestar as quantidades e o bom estado das caixas recebidas contendo os kits e de outro material de material de votação;

13°

Sob nenhuma hipótese dever-se-á abrir as caixas que contêm os kits eleitorais e o restante material de votação;

14°

No armazém do GME a arrumação deverá ser por Comuna (reservar um espaço para cada Comuna;

- Saída do armazém do GME para as Assembleias de Voto

15°

Os Kits de Votação, a mala que contém os boletins de voto e outro material deverão ser entregues até dois dias antes do dia das eleições Legislativas, ou seja até ao dia 3 de Setembro; 1

16°

O responsável do armazém do GME em colaboração com o técnico do fornecedor, deve organizar o processo de carregamento do material eleitoral nas viaturas ou camiões.

17°

Deve assinar o termo de saída do armazém e organizar a saída das viaturas por eixo de distribuição;

18°

_

¹ dois dias antes das eleições



Entende-se por Eixo de distribuição, quando um camião ou uma frota de viaturas faz a distribuição para as Assembleias de Voto localizadas no mesmo trajecto ou eixo;

19°

O transporte será feito pelo fornecedor, com acompanhamento dos designados para Presidentes da Mesa 1 da Assembleia de Voto e uma escolta policial;

20°

Cada um dos Presidentes da Mesa 1 deve recepcionar os materiais e colocá-lo em lugar seguro para ser assegurado pela Polícia de ordem pública designada para o efeito.

Luanda, 12 de Agosto de 2008

P'lo Plenário

António Carlos Pinto Caetano de Sousa

(Presidente)

TERMO DE ENTREGA DO MATERIAL ELEITORAL ATÉ A ASSEMBLEIA DE VOTO											Data de Expedição://Eleitoral · ANGOLA			
CÓDIGO DA ASSEMBLEIA DE VOTO														
Nome do	PMV Nº. 1:									<u>ASSINATURAS</u>				
Telefone o	do PMV Nº. 1:									A ser preechindo na expedição até Assembleia de Voto				
Local de A	Ass. de Voto:									Logístico preparador PMV Nº. 1 / Acom			mpanhante	
Endereço:										Nome	Assinatura	Nome	Assinatura	
Bairro / Aldeia:										1				
Comuna:										† !				
Município:										<u> </u>				
Província:										<u> </u>				
GME de referência:											; 			
MESA DE VOTO										<u>;</u>	ASSINAT	<u>URAS</u>		
		MATERIAL ELEITORAL NA SAÍDA OUTRO MATERIAL								<u>RIAL</u>	Recepção pelos Presidentes das Mesas de Voto			
Nº. de Mesa de Voto	lesa de Mesa de Voto		Cabine de votação	Boletins de Voto	Actas Eleitorais	Caderno Eleitoral	xxxx				Nome		Data	Assinatura
1		□ Sim	□ Sim	□ Sim	□ Sim	□ Sim	□ Sim							
2		□ Sim	□ Sim	□ Sim	□ Sim	□ Sim	□ Sim				i 			
3 4		□ Sim □ Sim	□ Sim	□ Sim	□ Sim	□ Sim	□ Sim				1 1			
5		□ Sim	□ Sim	□ Sim	□ Sim	□ Sim	□ Sim				<u> </u>			
6		□ Sim	□ Sim	□ Sim	□ Sim	□ Sim	□ Sim				1			
POLÍCIAS DE ORDEM PÚBLICA		Número d	de agentes		1 2				3	Ì				
			os agentes											
		Assinatur	as								1			
		Data da p	partida											
		Hora de partida												
		Data de chegada												
		Hora de chegada									1			
OBSERVAÇ	ÃO:													